

PORTARIA CRO-RN Nº 015, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Disciplina o regime de retorno do trabalho da **BARRETO** DE funcionária **ISLENA** QUEIROZ para exercício das suas funções no formato presencial na sede do CRO-RN, e dá outras providências.

O presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Consolidação das Leis de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o retorno do exercício da função de ISLENA BARRETO DE QUEIROZ, Matrícula nº 33, que está em teletrabalho, para o formato presencial na sede do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte;

Art. 2°. Notifique-se a funcionária, para que compareça para exercício de suas funções de modo presencial, observando o prazo mínimo de 15(quinze) dias a contar da publicação desta portaria;

Art. 3º. Que seja realizado a devida anotação na CPTS da funcionária do exercício de sua função em regime presencial a partir da data de retorno a modalidade presencial;

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Dê-se ciência.